



PODER LEGISLATIVO

ATA 44

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, às 09h00, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, reuniram-se, em sessão conjunta, os membros das Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação, com a finalidade de analisar e emitir parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 726/2026, que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Morrinhos/CE, aprovado pela Lei Municipal nº 543/2015, e dá outras providências”; e ao Projeto de Resolução nº 06/2026, que “Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Morrinhos, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre o Governo Digital e o uso da tecnologia para a modernização da administração pública, e dá outras providências”. A reunião foi presidida pelo vereador **Márcio Glei Maranhão**, secretariada pela vereadora **Eloirles Regina Farias de Souza Rocha**, e teve como relator o vereador **Marcos Antônio Teixeira Magalhães**. Verificada a presença dos membros das comissões competentes, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se à leitura das proposições e das análises técnicas pertinentes às matérias em apreciação. Em relação ao Projeto de Lei nº 726/2026. Durante as discussões, ressaltou-se que a proposição atende aos princípios constitucionais relacionados ao direito à educação, ao planejamento administrativo e à continuidade das políticas públicas, não apresentando vícios de legalidade, constitucionalidade ou irregularidade regimental. Quanto ao Projeto de Resolução nº 06/2026, os membros das comissões reconheceram a relevância da regulamentação do Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal, destacando que a matéria visa promover maior eficiência administrativa, modernização institucional, transparência pública e ampliação do acesso da população aos serviços legislativos por meio da utilização de recursos tecnológicos e digitais. Foi igualmente observado que a proposição encontra respaldo na Lei Federal nº 14.129/2021, estando em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade. Após a devida análise e discussão das matérias, os membros das comissões manifestaram-se favoravelmente à aprovação dos projetos, reconhecendo que ambos se encontram em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a legislação federal aplicável, não apresentando impedimentos jurídicos ou técnicos à regular tramitação legislativa. Dessa forma, ficou deliberado que o Parecer Conjunto das Comissões será encaminhado à Mesa Diretora para prosseguimento da tramitação legislativa e posterior inclusão das matérias na Ordem do Dia para apreciação e votação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


JOSE ILTON DOS SANTOS

Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Relator


TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Secretária